



DECORE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPEIS DE PAREDE LTDA

CNPJ 33.012.814/0001-03

ENDEREÇO

RUA ITAJAI N130 BAIRRO: VILA ANAIR MUNICIPIO: CACHOEIRINHA/RS CEP: 94.955-620

DEFESA REFERENTE À RECURSO

AO MUNICIPIO DE PORTAO RS

PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

DECORE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPEIS DE PAREDE LTDA PARA DEVIDOS FINS:

DECLARA, perante a Lei:

Vimos através deste interpor defesa referente a recurso solicitado pela empresa IVOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ao pregão presencial 05/2023, instaurado pelo município de Portão RS.

Conforme solicitação do edital:

“4.6 - A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar fora dos envelopes, sob as penas da Lei, a devida comprovação de enquadramento, preferencialmente nos moldes sugeridos Anexo III deste edital.”

A empresa DECORE COMERCIO E SEV. LTDA apresentou como comprovação o **CONTRATO SOCIAL** junto com **ENQUADRAMENTO DA JUNTA COMERCIAL** aonde a mesma confirma ter enquadramento como **MICRO EMPRESA** conforme solicitação do edital esses documentos tem a mesma validade que o Anexo III e servem como comprovação do seu enquadramento como **MICRO EMPRESA**.

Sendo assim a empresa DECORE LTDA tem direito ao beneficio previsto no art 42 a 45 da Lei complementar 123/06.

2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Houve um equivoco da parte da empresa INOVE, pois foi apresentado o TERMO DE CREDENCIAMENTO devidamente assinado pelo sócio LUCIANO SANTOS FRANCO (Sócio Administrador) no CONTRATO SOCIAL da empresa DECORE LTDA ambos os sócios são **Sócio administrador** sendo assim a assinatura e reconhecimento de qualquer um dos sócios tem validade total, tendo essas observações do CONTRATO SOCIAL não é obrigatória à assinatura dos dois sócios seja qual for o documento ou procuração.

A EMPRESA DECORE enviara em anexo ao e-mail o CONTRATO SOCIAL junto com o ENQUADRAMENTO DA JUNTA COMERCIAL atualizados que confirmam todas essas informações.



Devido a estes dois fatos que são simplesmente fáceis de entender e ver que a empresa IVONE apenas teve um equívoco nas informações e documentos apresentados pela empresa DECORE solicitamos a habilitação da empresa DECORE e finalização do processo.

Contamos com sua compreensão e imparcialidade na análise e julgamento dos documentos apresentados pelas duas empresas, visto que o edital é o norteador do processo licitatório e que deve ser seguido pelos agentes do município e pelas empresas participantes do processo.

LUCIANO SANTOS FRANCO (Sócio)
DECORE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPEIS DE PAREDE LTDA
CNPJ 33.012.814/0001-03